

DECRETO Nº 586/2018**Abre no Orçamento do Município, crédito suplementar e dá outras providências.**

O Prefeito Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 43, inciso III, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Municipal nº 2.789, de 31 de outubro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica inserido no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2018, crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), conforme abaixo:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	17	Secretaria Municipal de Esporte e Turismo
Unidade	01	Esporte e Turismo
Proj./Ativ.	2.055	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Esportes

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
503	1000	3.3.90.39.	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	30.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária conforme a seguir:

Entidade	01	Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul
Órgão	07	Secretaria Municipal de Administração
Unidade	01	Administração
Proj./Ativ.	2.012	Manutenção do órgão Secretaria Municipal de Administração

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
66	1000	3.3.90.30.	Material de Consumo	30.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 24 de setembro de 2018.

Luiz Adyr Gonçalves Pereira
Prefeito Municipal